LEI COMPLEMENTAR nº 293/2008.
de 29 de outubro de 2008.

DISPÕE SOBRE A INCLUSÃO DE PROJETO NÃO CONTEMPLADO NO PLANO PLURIANUAL DO MUNICÍPIO DE PAULISTÂNIA PARA O PERÍODO DE 2006 A 2009 - LEI COMPLEMENTAR Nº 224/2005, BEM COMO NA LEI DE DIRETRIZES E BASES ORÇAMENTÁRIAS PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2009 - LEI COMPLEMENTAR Nº 290 DE 20/08/2008 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS...

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PAULISTÂNIA**, Estado de São Paulo, ***Dr. Hélio José Ferreira do Nascimento***, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a **CÂMARA MUNICIPAL** aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica incluído no Plano Plurianual do Município de Paulistânia para o período de 2006 a 2009 (Lei Complementar nº 224/2005, de 10 de agosto de 2005), bem como na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2009 (Lei Complementar nº 290/2008, de 20 de agosto de 2008), os programas abaixo relacionados:

1 - PLANO PLURIANUAL:

CÓDIGO DO PROGRAMA – 0008 – SAÚDE
UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA – FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE
CÓDIGO DA UNIDADE – 02.04.03 – ASSISTÊNCIA SOCIAL
AÇÃO: PROJETO 1065 – FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE.
CÓDIGO DO PROGRAMA – 0006
UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA
CÓDIGO DA UNIDADE – 02.06.03 – FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE
AÇÃO: PROJETO 1066 – MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE.

2 - DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS:

06 – ASSISTÊNCIA SOCIAL
06.08 – MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE.

Artigo 2º - As despesas decorrentes da aplicação da presente lei contarão por conta de dotações orçamentárias a serem consignadas no Orçamento para o exercício de 2009, no que diz respeito ao fundo municipal da criança e do adolescente.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e afixe-se.

P M de Paulistânia, 29 de outubro de 2008.

Dr. HÉLIO JOSÉ FERREIRA DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal

REGISTRO:

A presente Lei Complementar foi devidamente registrada pela Secretaria da Prefeitura Municipal sob nº 293/2008, em fls. 22, no 2º Livro de Registro de Leis Complementares.

P M de Paulistânia, 29 de outubro de 2008.

ANTONIO VENANCIO RODRIGUES
Secretário Municipal de Administração e Finanças